



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº. 018, de 06 de janeiro de 2026.

**DISPÕE ACERCA DE NOMEÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO ALUSIVO A GESTOR
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB)**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, a qual confere a competência privativa do Prefeito para o provimento dos cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei municipal de nº 885/2022, cujo teor versa sobre a gestão democrática do ensino e a seleção de gestores escolares para a rede municipal de educação de Serra Branca/PB;

CONSIDERANDO, que o ente público, nos termos da Lei municipal de nº 885/2022, procedeu com a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento do cargo de gestores escolares, cujo resultado, após a tramitação pertinente, restou devidamente homologado;

CONSIDERANDO, ainda, o que rege a Lei municipal de nº 600/2012 e;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Chefe do Executivo a nomeação de agentes públicos para investidura em cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a pessoa de **MARIA FABIANE CALIXTO SILVA DOS SANTOS**; portadora de CPF nº ***.283.144 - **, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **GESTOR ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÔNEGO JOÃO MARQUES PEREIRA** com lotação na Secretaria de Educação do Município de Serra Branca (PB).

Art. 2º A titular do cargo em comissão acima indicada deverá cumprir com as obrigações impostas pela legislação de regência, bem como seguir as determinações hierárquicas fixadas por seu Chefe imediato e também pelo Chefe do Poder Executivo, em harmonia com os demais integrantes da equipe administrativa, a fim de permitir o máximo de eficiência na prestação dos serviços públicos geridos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Serra Branca (PB), em 06 de janeiro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL